



Utilize o QrCode ou clique
para acessar nosso portal



TÊMPERATECH TRATAMENTOS TÉRMICOS LTDA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO Nº 5002716-70.2016.8.21.0008

46º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Competência: Setembro/2022

Apresentado em janeiro de 2023



medeiros²
administração judicial



Têmpera.Tech
tratamento térmico



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
 1. Cronograma processual
 2. Acompanhamento processual
2. RESUMO DAS ATIVIDADES
 1. Resultados
 2. Quadro de Colaboradores
 3. Passivo Fiscal
 4. Endividamento Concursal
 5. Endividamento Extraconcursal
 6. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial
 7. Acompanhamento da Administração Judicial
3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA
4. DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS
 1. Balanço Patrimonial
 2. Demonstrativo de Resultado
 3. Dívida Tributária
5. ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 1. Proposta de Pagamento
 2. Prestação de Contas

1. INTRODUÇÃO

O processamento da Recuperação Judicial da empresa TÊMPERATECH TRATAMENTOS TÉRMICOS LTDA. foi deferido em 13.10.2016.

O presente relatório reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial.

Os dados foram coletados e analisados pela Medeiros Administração Judicial, na qualidade de Administradora Judicial da empresa Recuperanda.

O RMA (Relatório Mensal de Atividades) reflete a análise técnica contábil, limitada às informações disponibilizadas, não exaustivas, sobre a situação da empresa.

Apresentará, ainda, informações de forma a elencar os principais pontos desenvolvidos e em andamento na empresa, com base na premissa básica da Lei de Recuperação Judicial, que se menciona a seguir:

Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

A Recuperanda vem cumprindo suas obrigações processuais, com a apresentação das contas demonstrativas mensais (art. 52, IV, da LREF), no entanto, em atraso.

O prazo para envio das demonstrações contábeis e demais documentos requeridos à Temperatech é o dia 15 do mês subsequente aos fatos ocorridos. Esta Administração Judicial recebeu os documentos de setembro, com atraso, em 28/11/2022. Os questionamentos enviados em 02/12/2022 não foram respondidos.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração do presente relatório estão disponíveis para consulta no site www.administradorjudicial.adv.br e informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com a Medeiros Administração Judicial.

1.1. INTRODUÇÃO – CRONOGRAMA PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

| Data | Evento | Lei 11.101/05 | Data | Evento | Lei 11.101/05 |
|------------|---|---|---|---|-------------------------------------|
| 18/07/2016 | Ajuizamento do Pedido de Recuperação | | 15/10/2021 | Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ) | art. 53, § Único e art. 55, § Único |
| 13/10/2016 | Deferimento do Processamento | art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º | 15/09/2021 | Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências) | art. 7º, § 2º |
| 11/01/2017 | Publicação do deferimento no D.O. | | | Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial) | art. 61 |
| 24/06/2019 | Publicação do 1º Edital | art. 52, § 1º art. 7º, § 1º | | Homologação do plano de recuperação judicial | |
| 12/07/2019 | Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital) | art. 7º, § 1º | Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual. | | |
| 14/09/2021 | Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O. | art. 53, § Único | | | |

Eventos ocorridos
 Data estimada



1.2. INTRODUÇÃO – ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

STATUS ATUAL DO PROCESSO

O edital do art. 52, § 1º e aviso do art. 7º, § 1º, foi publicado em 22/06/2019 (fl. 272). O edital do art. 7º, § 2º, e aviso do art. 53, parágrafo único, por sua vez, foi publicado em 15/09/2021 (fl. 298).

Em 15/12/2021, o processo de recuperação judicial foi convertido ao sistema Eproc.

Em 29/04/2022, a Administração Judicial apresentou manifestação fazendo breve resumo do trâmite do feito e das providências pendentes para o encerramento do processo. Foi constatada a quitação das parcelas do plano de recuperação judicial, de modo que se requereu expedição de alvará para pagamento dos dois credores originariamente habilitados. Ainda, e evitando a extensão da recuperação judicial, propôs-se o pagamento proporcional do credor retardatário Banrisul, apenas relativo ao período em que passou a constar na relação de credores, setembro/2021. Foi requerida, ainda, expedição de alvará para pagamento do saldo dos honorários da Administração Judicial, que já foram parcialmente adimplidos pela Recuperanda.

Em 03/08/2022, o Juízo proferiu decisão no Evento 67, apontando a existência de pendências que devem ser sanadas para evitar nulidade processual. Assim, determinou à Recuperanda a apresentação de plano especial de recuperação, no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 53 da Lei nº 11.101/2005.

Em 21/11/2022, no Evento 75, a Recuperanda postulou a prorrogação do prazo por quinze dias, sob a justificativa de estar em tratativas de acordo com o Banco Banrisul, o que pende de deliberação pelo Juízo.

FATOS RELEVANTES DO PROCESSO

O processamento da Recuperação Judicial tramita pelo regime especial, conforme decisão transitada em julgado proferida no Agravo de Instrumento de nº 70072717226.

Observa-se que, embora não seja necessária a realização da Assembleia Geral de Credores no procedimento especial, é preciso certificar a existência de objeções ao plano, levando-se em consideração que a concessão da Recuperação Judicial se dará acaso, entre outras exigências, não sejam apresentadas objeções por credores titulares de mais da metade de qualquer uma das classes de créditos constantes no art. 83 da LREF.

Em maio de 2019, a Administração Judicial renovou o pedido de publicação dos editais de que trata o art. 7º da Lei 11.101/05, a fim de se iniciar a contagem do prazo a que alude o art. 72, parágrafo único, da LFRJ, posto que a concessão ou não da recuperação judicial à empresa depende diretamente da abertura de prazo aos credores para objeções.

Conforme dito acima, o edital do art. 52, § 1º c/c art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005 foi publicado em 24.06.2019, abrindo-se o prazo de 15 (quinze) dias aos credores para, querendo, apresentarem ao Administrador Judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados, já encerrado.

Em setembro de 2019, a Administração Judicial apresentou o edital de que trata o art. 7º, § 2º c/c o art. 53, § único, da Lei 11.101/05, para publicação, o qual foi publicado em 14/09/2021.

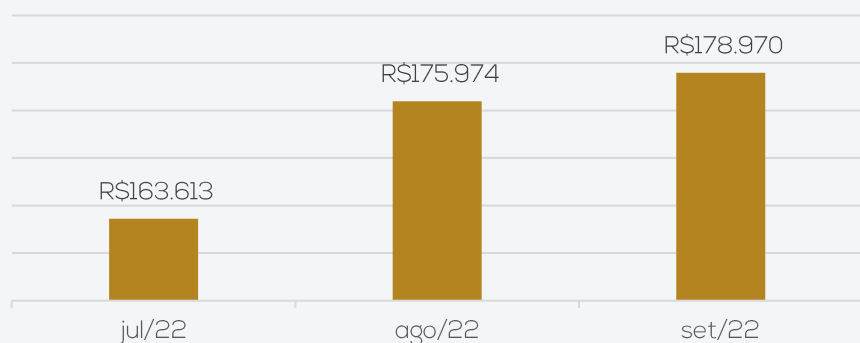
Em fevereiro de 2022, a Recuperanda finalizou o pagamento das 36 parcelas.

2. RESUMO – TEMPERATECH

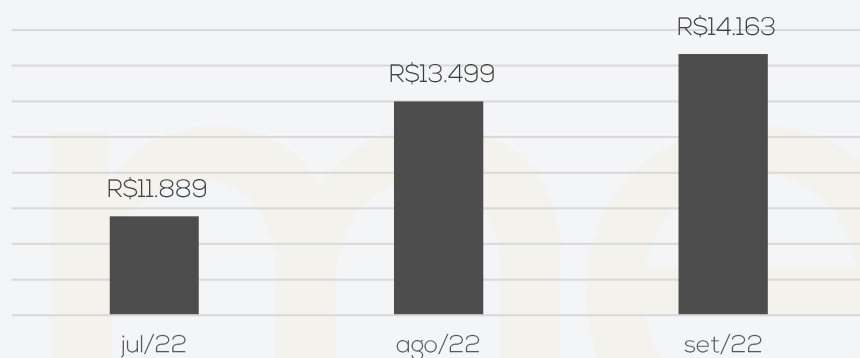
A Temperatech atua no ramo de prestação de serviços em tratamento térmico de aço pelos sistemas de têmpera revenido, recozimento, normalização, alívio de tensões, envelhecimento, recristalização, solubilização, com exceção do procedimento com banho de sal.

Resultados

Receita Líquida



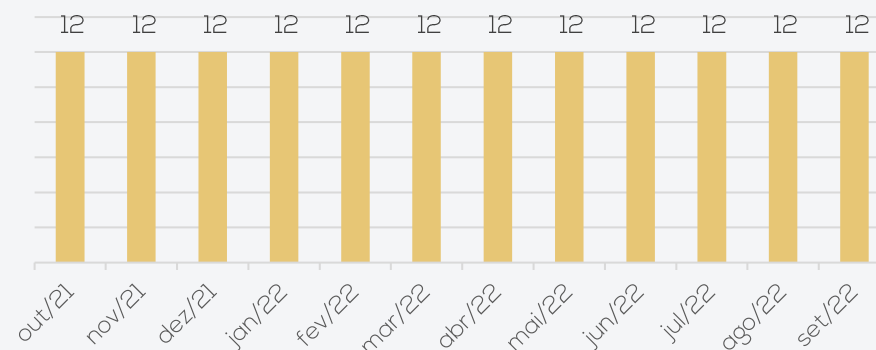
Resultado



Em setembro as receitas cresceram 1,7% e foram suficientes para suprir com os custos e despesas, encerrando o período com resultado positivo de R\$ 14 mil. No acumulado do ano apresenta resultados positivos de R\$ 97 mil.

Quadro de colaboradores

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

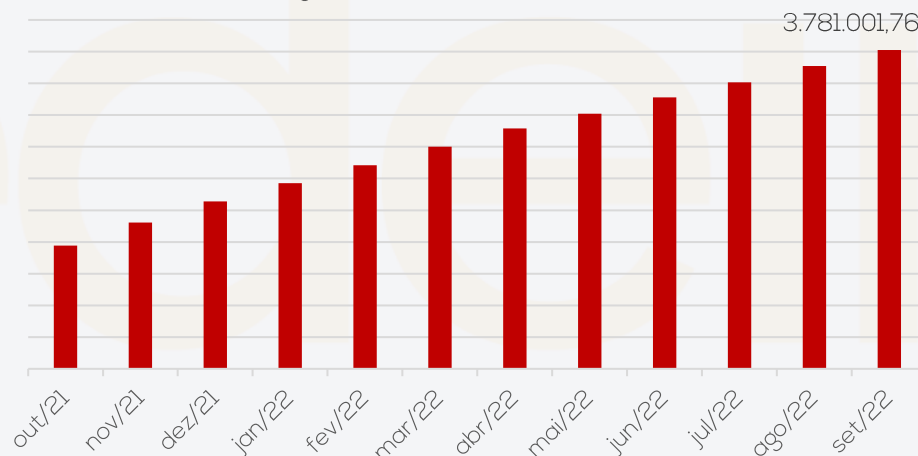


A Recuperanda permanece com 12 empregados, cujos gastos com salários foram de **R\$ 57,8 mil**, sendo que a informação foi evidenciada apenas pelos demonstrativos contábeis, uma vez que a empresa não enviou a folha de pagamento da competência.

Os empregados recebem os salários em dia, porém os encargos que incidem sobre a folha seguem inadimplentes.

Passivo fiscal

Evolução da Dívida Tributária



Em setembro, a dívida tributária da Recuperanda chegou ao porte de **R\$ 3.781.001,76** e caminha em linha crescente, devido à inadimplência.

Atualmente a empresa está realizando levantamento e estudo dos tributos para parcelamento, o que deve ser concluído até o final de 2022.

Os detalhes estão expostos no tópico 5. Endividamento Tributário – Dívida Fiscal deste relatório.

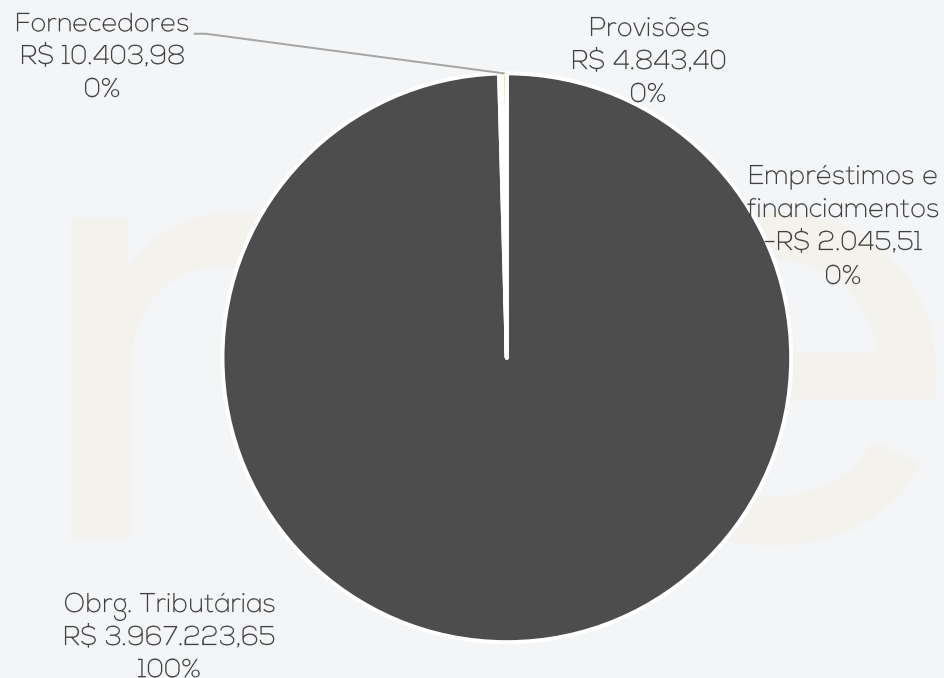
2. RESUMO - TEMPERATECH

Endividamento Concursal

| NOME DO CREDOR | Valor total | % Valor total | Valor médio |
|------------------------------------|-------------|---------------|-------------|
| BANRISUL | 147.378,00 | 37,98% | 147.378,00 |
| BELSINOS FACTORING MERCANTIL LTDA. | 166.248,86 | 42,84% | 166.248,86 |
| CIRINVEST SECURITIZADORA S.A. | 74.425,78 | 19,18% | 74.425,78 |
| | 388.052,64 | 100% | 388.052,64 |

Endividamento Extraconcursal

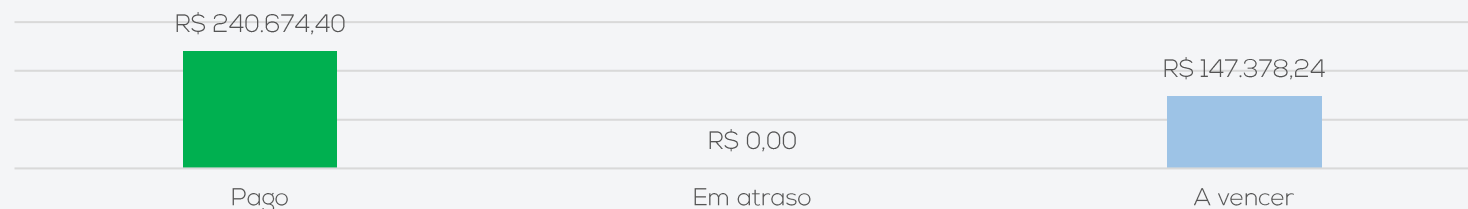
Até setembro de 2022, a Recuperanda possuía passivo extraconcursal de **R\$ 3.980.425,52**, sendo as principais obrigações destacadas abaixo:



Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

A Recuperanda iniciou os pagamentos em novembro/2017, totalizando R\$ 240.674,40 (valor principal, sem juros). Destaca-se, no entanto, que a empresa teve dificuldade na emissão de 16 guias, gerando atraso nos pagamentos, devido ao fechamento do fórum em períodos de recesso e nos anos de 2020 e 2021 em razão da pandemia do COVID-19, mas foram adimplidas em novas datas, conforme podem ser acompanhados os detalhes no tópico **6. Plano de Recuperação Judicial – Prestação de Contas** deste relatório. O último pagamento realizado pela empresa foi em **fevereiro/2022**.

Cumprimento PRJ



Acompanhamento da Administração Judicial

No dia 10.10.2022 foi realizada visita técnica na sede da Recuperanda. A empresa informa que possui dois projetos em andamento com duas empresas distintas, porém suas conclusões dependem do encerramento da RJ. Atualmente a Temperatech vem estudando a possibilidade de negociação junto ao credor Banrisul, ainda pendente de pagamento, o qual havia solicitado que as negociações fossem tratadas como extraconcursal, o que não foi aceito pelo juízo, solicitando apresentação de plano para pagamento deste.

Quanto à dívida tributária da empresa, os valores de FGTS vêm sendo pagos as parcelas do mês em dia, além de uma atrasada, fazendo com que a dívida tenha retraído consideravelmente. A empresa também está estudando formas de parcelamentos dos demais tributos, principalmente devido às novas flexibilizações da Receita Federal, sendo estimado que ao menos o PIS e COFINS sejam parcelados ao final de 2022. A Recuperanda se comprometeu em enviar a documentação pertinente aos parcelamentos assim que forem realizados.

Atualmente a empresa tem mantido seu faturamento estável e estima melhoras para o ano de 2023. Em outubro/2022 foi realizada a rescisão de um dos funcionários e pretende manter o quadro atual sem alterações ao menos até o final do ano, e que se houver necessidade irá realizar contratação de funcionário temporário, tendo em vista que desejam reduzir seus custos momentâneos.

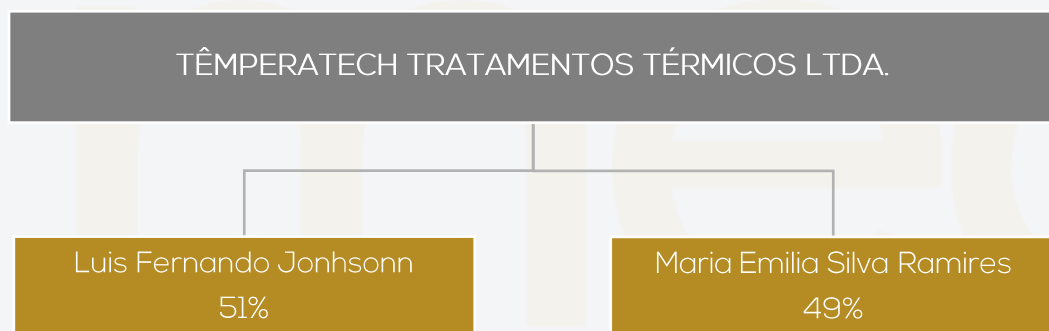
3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA – HISTÓRICOS, ATIVIDADES E ESTRUTURA SOCIETÁRIA

HISTÓRICOS E ATIVIDADES

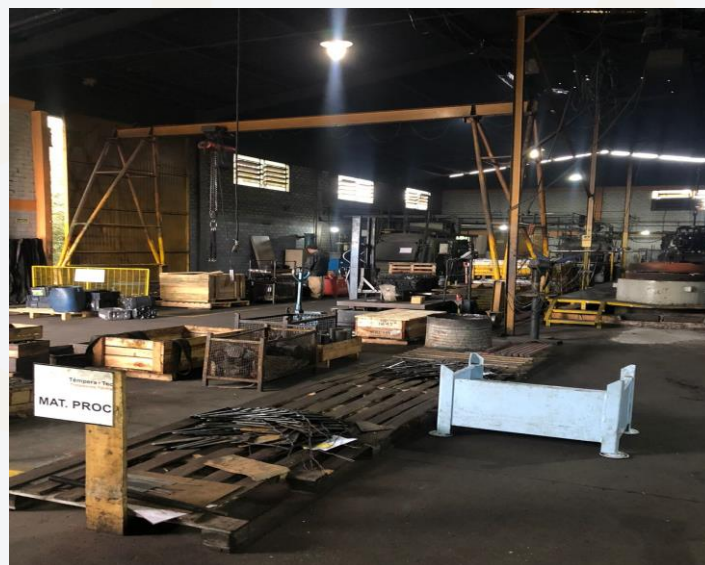
A empresa foi fundada em maio de 2007, inscrita no CNPJ sob nº 08.928.119/0001-30 e sediada na Rua Berto Círio, nº 3350, Canoas - RS. É voltada para o ramo de prestação de serviços em tratamentos térmicos de aço, pelos sistemas de têmpera revenido, recozimento, normalização, alívio de tensões, envelhecimento, recristalização, solubilização, com exceção do procedimento com banho de sal.

ESTRUTURA SOCIETÁRIA DAS EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Abaixo segue o quadro de sócios da Recuperanda TÊMPERATECH TRATAMENTOS TÉRMICOS LTDA:



IMAGENS CAPTURADAS PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL EM 10.10.2022:



4. DADOS FINANCEIROS-ECONÔMICOS – BALANÇO PATRIMONIAL

| BALANÇO PATRIMONIAL | | jul/22 | ago/22 | set/22 |
|-------------------------|---|------------------|------------------|------------------|
| ATIVO | Circulante | 3.402.246 | 3.424.536 | 3.442.278 |
| | Disponível | 290.497 | 306.808 | 319.625 |
| | Cientes | 620.030 | 621.564 | 622.785 |
| | Tributos a recuperar/ compensar | 470.235 | 477.336 | 483.868 |
| | Estoque | 2.021.484 | 2.018.827 | 2.015.999 |
| | Não circulante | 122.701 | 120.835 | 118.968 |
| | Imobilizado | 122.701 | 120.835 | 118.968 |
| | Imobilizado | 291.168 | 291.168 | 291.168 |
| | Depreciações e amortizações | - 168.467 | - 170.333 | - 172.200 |
| | Total do Ativo | 3.524.948 | 3.545.370 | 3.561.246 |
| BALANÇO PATRIMONIAL | | jul/22 | ago/22 | set/22 |
| PASSIVO | Circulante | 3.971.789 | 3.978.713 | 3.980.426 |
| | Empréstimos e financiamentos | 422 | - | 2.046 |
| | Fornecedores | 15.879 | 12.877 | 10.404 |
| | Obrigações tributárias | 1.824.799 | 1.832.043 | 1.839.410 |
| | Obrigações trabalhista e previdenciária | 2.121.152 | 2.125.734 | 2.127.814 |
| | Provisões | 9.537 | 8.059 | 4.843 |
| | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | - 446.841 | - 433.342 | - 419.179 |
| | Capital social | 25.000 | 25.000 | 25.000 |
| | Reservas de capital | - 8.853 | - 8.853 | - 8.853 |
| | Lucros / prejuízos acumulados | - 462.988 | - 449.489 | - 435.326 |
| Total do Passivo | 3.524.948 | 3.545.370 | 3.561.246 | |

Disponibilidades: o saldo de R\$ 319,6 mil registrado em balancete não corresponde à realidade. Questionada sobre o valor disponível em caixa, a empresa nada retornou. Salienta-se que a Recuperanda não possui fluxo de caixa, o que impede análise detalhada desta Administradora Judicial.

Cientes: em setembro o saldo desta rubrica teve crescimento de R\$ 1,2 mil e não foi registrado nenhum recebimento na competência. A Recuperanda não possui aging list de seus recebíveis, e informa que oferta prazo médio de pagamento de 28 dias, sendo os seus principais clientes Fimac e Engatcar. Embora a empresa confirme o valor, há que se destacar o descompasso existente entre os recebíveis e o faturamento da Têmporatech, indicando que o saldo não corresponde à realidade. A empresa informa que não possui inadimplência. Sobre os recebimentos na competência, a Recuperanda havia elucidado em oportunidade anterior que são realizados através de descontos de duplicatas e que a rubrica será ajustada, para que fique de acordo com a realidade, com prazo até dezembro/2022 para a conclusão.

Tributos a recuperar: a majoração da conta é pertinente à apropriação de crédito de ICMS que, segundo a empresa, vem da energia elétrica, no porte de R\$ 6.532,00 em setembro, totalizando um saldo geral de R\$ 483,8 mil. Não é possível a verificação da veracidade da informação, devido à limitação de informações disponibilizadas.

Estoques: em setembro houve retração de R\$ 2,8 mil. De acordo com o administrador da empresa, há divergências na rubrica entre a realidade e o valor contabilizado, e será regularizado de forma gradativa, com prazo de conclusão para janeiro/2023. Evidencia-se que a Recuperanda não possui registro de inventário de estoques, prejudicando a testagem dos valores.

Imobilizado: a variação apresentada na competência refere-se, unicamente, à depreciação mensal sobre o imobilizado, no valor de R\$ 1.866,67. Embora solicitado reiteradas vezes, a Recuperanda informou que por ser uma empresa pequena não possui inventário.

Empréstimos e financiamentos: engloba, exclusivamente, o valor de “duplicatas a pagar” que em setembro apresentou registro de R\$ 2.045,51, sem maiores detalhes por parte da empresa.

Fornecedores: em setembro foram realizados pagamentos no montante de R\$ 2,4 mil, retraindo o saldo para R\$ 10,4 mil. Os principais itens comprados pela empresa são gás (GLP), arame, óleo de tempera e granalha. A empresa informa que não possui aging list, o que impossibilita a análise pormenorizada, mas afirma não possuir inadimplência extraconcursal.

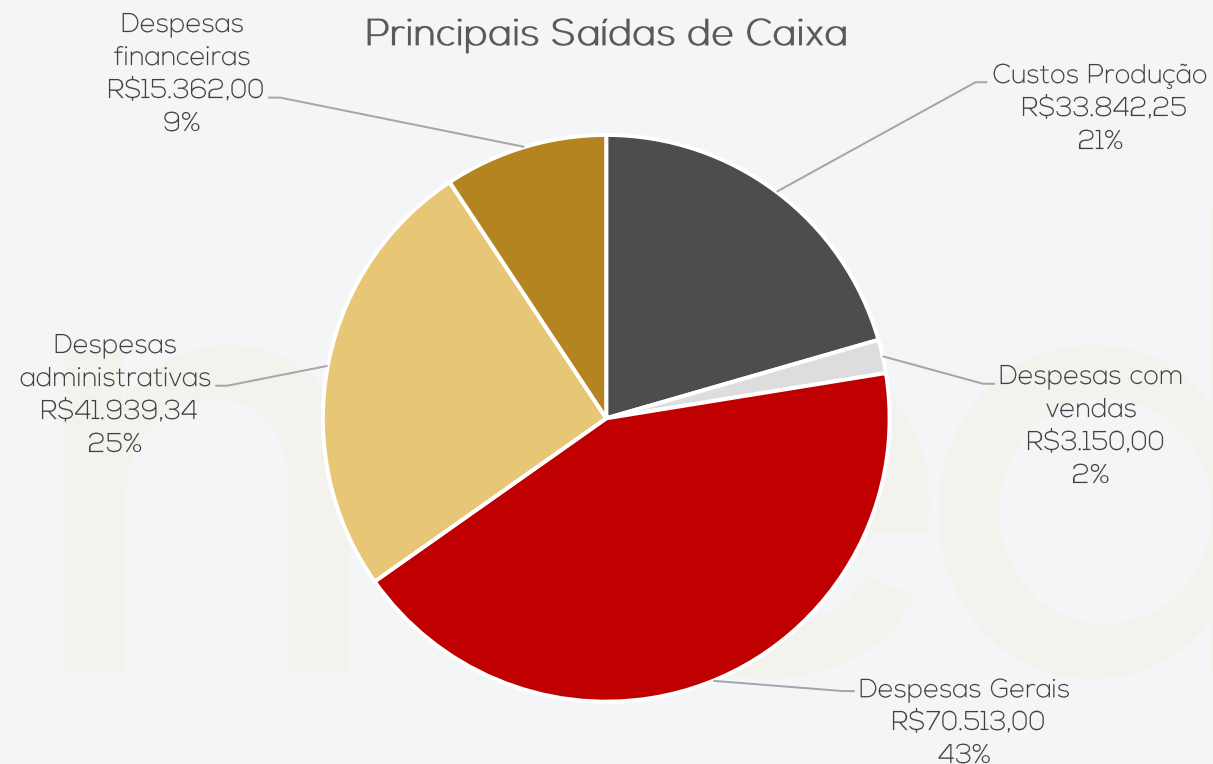
Obrigações tributárias: englobam os tributos da esfera Federal e Estadual, sendo os principais: COFINS de R\$ 766,9 mil, IR de R\$ 572 mil e Contribuição Social a Recolher de R\$ 315 mil. Como a empresa encontra-se inadimplente, a conta aumenta gradualmente todos os meses, e em setembro este aumento foi de R\$ 7,3 mil. Estão sendo estudados os parcelamentos de acordo com as novas condições que a Receita Federal liberou.

Obrigações trabalhistas: compreende os salários, que são pagos regularmente, e encargos sobre a folha de pagamento, que encontram-se inadimplentes, principalmente o INSS que soma o montante de R\$ 1,6 milhão. A Recuperanda vem realizando o pagamento do FGTS mensal mais uma das parcelas antigas, com a finalidade de reduzir a dívida total.



4. DADOS FINANCEIROS-ECONÔMICOS – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

| DRE | jul/22 | ago/22 | set/22 | 2022 |
|--|----------------|----------------|----------------|------------------|
| Receita Bruta | 185.280 | 198.459 | 201.838 | 1.725.486 |
| Deduções da receita bruta | - 21.667 | - 22.485 | - 22.868 | - 196.172 |
| RECEITA LÍQUIDA | 163.613 | 175.974 | 178.970 | 1.529.314 |
| Custos diretos e indiretos de produção | - 28.307 | - 33.559 | - 33.842 | - 252.841 |
| LUCRO BRUTO | 135.306 | 142.414 | 145.128 | 1.276.472 |
| Despesas com vendas | - 2.000 | - 3.000 | - 3.150 | - 19.769 |
| Despesas Gerais | - 69.774 | - 75.351 | - 70.513 | - 693.545 |
| Despesas administrativas | - 38.387 | - 38.387 | - 41.939 | - 358.182 |
| LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO | 25.144 | 25.676 | 29.525 | 204.976 |
| Despesas financeiras | - 13.255 | - 12.177 | - 15.362 | - 107.818 |
| RESULTADO LIQUIDO | 11.889 | 13.499 | 14.163 | 97.158 |



Receita Bruta: a Têmperatech apresentou crescimento em suas vendas de 1,7% no mês de setembro, que deve-se à movimentação própria de mercado, normal nesta época do ano. A estimativa de faturamento para o segundo semestre de 2022 é de R\$ 600 mil, sendo que, até o atual período, vem realizando as projeções mensais.

Custos: representam 19% das receitas líquidas, englobando insumos de R\$ 15,9 mil (gás, metanol, arame, granalha de aço), mão de obra de R\$ 15,9 mil, e o custo indireto da fabricação, onde estão os combustíveis, no valor de R\$ 2 mil. Ressalta-se que o valor de mão de obra inclui somente os salários, excluídos os encargos sociais sobre a folha.

Despesas com Vendas: compreende a contratação de fretes, que sofre variação conforme demanda do período e os constantes reajustes nos preços dos combustíveis.

Despesas Gerais: envolve, principalmente, dispêndio com energia elétrica de R\$ 44.949,00 e aluguéis de R\$ 7.302,00, tornando esta rubrica a mais pesada para a Recuperanda. A retração em setembro é devido, principalmente, ao valor de energia elétrica que passou de R\$ 52,3 mil para R\$ 44,9 mil. Sobre o valor alocado em outras despesas, a empresa apenas informou tratar-se de valores com internet, telefone, segurança e limpeza, que na competência somaram R\$ 3,8 mil.

Despesas Administrativas: compreende salários e encargos, pró-labore, gastos com planos de saúde, refeições e vale transporte. Em setembro a rubrica apresentou crescimento de 9% devido ao valor de R\$ 3.552,00 de férias, que na competência anterior havia sido zerado.

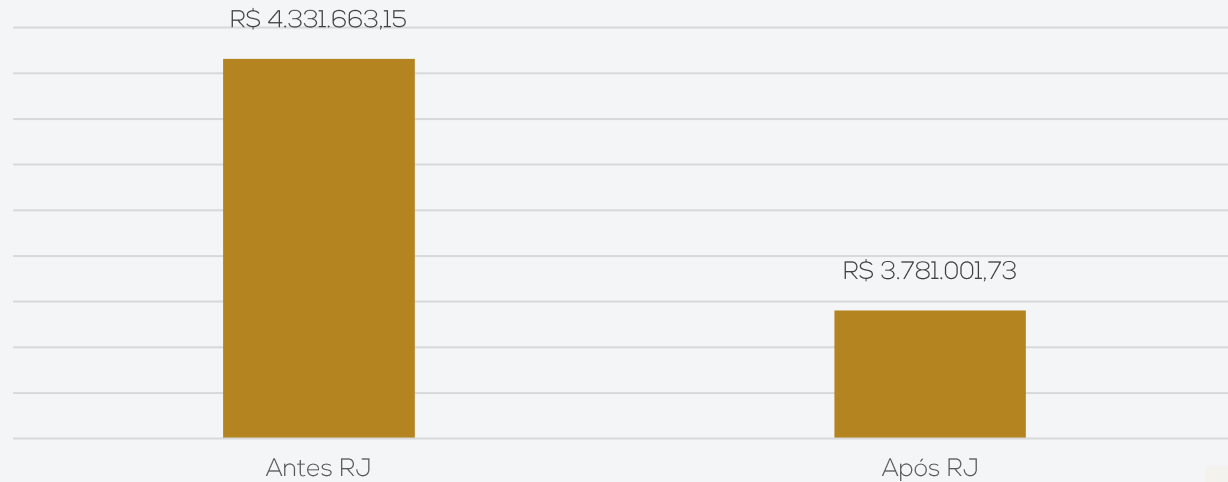
Despesas Financeiras: alude, unicamente, as despesas com descontos de duplicatas, que chegaram ao porte de R\$ 15 mil em setembro, representando aproximadamente 9% da receita líquida. A Recuperanda trabalha com as *factorings* Soleil e AGS, que cobram taxas de 4% a.m.

Resultado: o faturamento do período foi suficiente para suprir com os custos e despesas, fazendo com que a Têmperatech finalize setembro com lucro de R\$ 14 mil. No acumulado do ano apresenta resultados positivos de R\$ 97.158,48.

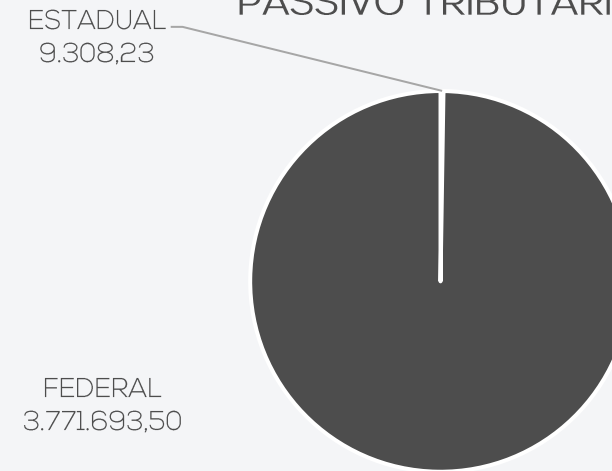
5. ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO – DÍVIDA FISCAL

A Recuperanda está irregular com os tributos da esfera Federal e Estadual, e seu passivo tributário totaliza o montante de **R\$ 3.771.693,50**, sendo o INSS o tributo mais expressivo com R\$ 1,6 milhão. Atualmente a empresa vem realizando o levantamento e estudo dos valores em aberto para realizar as negociações necessárias com os órgãos competentes, com a finalidade de parcelar os valores até o final de 2022.

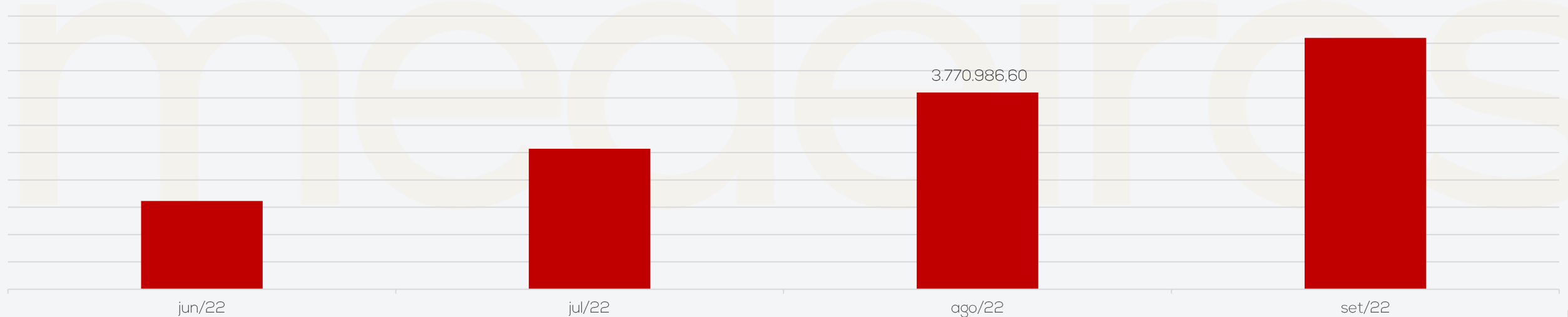
Posição Tributária



PASSIVO TRIBUTÁRIO



Evolução da Dívida Tributária



6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROPOSTA DE PAGAMENTO

- o Conforme mencionado no início deste relatório, o plano de recuperação judicial especial prevê depósitos judiciais dos valores relativos ao passivo. Uma vez que o PRJ não prevê o abatimento do valor das dívidas, até o momento nenhum credor habilitado foi adimplido.
- o Em 29/04/2022, a Administração Judicial apresentou manifestação fazendo breve resumo do trâmite do feito e das providências pendentes para o encerramento do processo. Foi constatada a quitação das parcelas do plano de recuperação judicial, de modo que se requereu expedição de alvará para pagamento dos dois credores originariamente habilitados na relação de credores. Ainda, e evitando a extensão da recuperação judicial, foi proposto o pagamento proporcional do credor retardatário Banrisul, apenas relativo ao período em que passou a constar na relação de credores, setembro/2021. Foi requerida, ainda, expedição de alvará para pagamento do saldo dos honorários da Administração Judicial, que já foram parcialmente adimplidos pela Recuperanda.
- o Em 03 de agosto de 2022, o Juízo determinou, em especial, a intimação da Recuperanda para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentar plano especial de recuperação, nos termos do art. 53 da Lei 11.101/05, incluindo o crédito em favor do Banco Banrisul.
- o Em 21 de novembro de 2022, a Recuperanda postulou a concessão de prazo adicional, o que pende de apreciação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- A Recuperanda solicitou em sua inicial a aderência ao plano especial, previsto no art. 70 e 71 da Lei 11.101/2005.
- Conforme art. 70, §1º, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, as microempresas e as empresas de pequeno porte, definidas em lei, poderão apresentar plano especial de recuperação judicial, desde que afirmem sua intenção de fazê-lo na petição inicial de que trata o art. 51 desta Lei.
- Sendo assim, o Plano de Recuperação Judicial prevê os pagamentos em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros equivalentes à taxa Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, podendo conter ainda a proposta de abatimento do valor das dívidas.
- O pagamento da primeira parcela será no prazo máximo de 180 dias, contado da distribuição do pedido de recuperação judicial, iguais e sucessivas, tecnicamente consistente, frente aos ajustes que se promoveram e ao crescimento da economia que se avizinha, pela retomada das vendas do mercado automotivo e agrícola tornando-se viável a sua viabilidade econômica.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

- A empresa iniciou os pagamentos dos credores, via depósito judicial, no dia 30/11/2017.
- Retifica-se que as 16 parcelas que constavam em aberto referente aos meses de janeiro, março e dezembro de 2018; outubro e dezembro de 2019; janeiro e março a setembro de 2020, dezembro de 2020, abril e maio de 2021 não foram pagos nos respectivos vencimentos devido a dificuldade da empresa em conseguir emitir as guias, principalmente devido ao fechamento do fórum em períodos de recesso e fechamentos devido ao COVID-19 nos anos de 2020 e 2021.
- A empresa cumpriu com o pagamento das 36 parcelas previstas pelo plano, sendo a última realizada em 25.02.2022.



6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os valores abaixo tratam dos depósitos judiciais mensais acordados no plano de recuperação referentes aos credores da Classe III, que foram encerrados em fevereiro/2022.

| Parcelas | Data Pagamento | Descrição | Classe | Valor | Valor Juros | Parcela Líquida |
|--------------|----------------|-------------------|---------------|-------------------|------------------|-------------------|
| 1 | 30/11/2017 | DEPÓSITO JUDICIAL | Quirografário | 6.685,40 | - | 6.685,40 |
| 2 | 28/11/2018 | DEPÓSITO JUDICIAL | Quirografário | 6.831,00 | 145,60 | 6.685,40 |
| 3 | 05/02/2018 | DEPÓSITO JUDICIAL | Quirografário | 6.689,35 | 3,95 | 6.685,40 |
| 4 | 02/04/2018 | DEPÓSITO JUDICIAL | Quirografário | 6.692,37 | 6,97 | 6.685,40 |
| 5 | 22/05/2018 | DEPÓSITO JUDICIAL | Quirografário | 6.697,22 | 11,82 | 6.685,40 |
| 6 | 29/06/2018 | DEPÓSITO JUDICIAL | Quirografário | 6.707,26 | 21,86 | 6.685,40 |
| 7 | 03/08/2018 | DEPÓSITO JUDICIAL | Quirografário | 6.727,28 | 41,88 | 6.685,40 |
| 8 | 12/09/2018 | DEPÓSITO JUDICIAL | Quirografário | 6.764,67 | 79,27 | 6.685,40 |
| 9 | 19/10/2018 | DEPÓSITO JUDICIAL | Quirografário | 6.797,82 | 112,42 | 6.685,40 |
| 10 | 19/11/2018 | DEPÓSITO JUDICIAL | Quirografário | 6.818,00 | 132,60 | 6.685,40 |
| 11 | 19/12/2018 | DEPÓSITO JUDICIAL | Quirografário | 6.854,82 | 169,42 | 6.685,40 |
| 12 | 21/01/2019 | DEPÓSITO JUDICIAL | Quirografário | 6.891,04 | 205,64 | 6.685,40 |
| 13 | 21/02/2019 | DEPÓSITO JUDICIAL | Quirografário | 6.925,45 | 240,05 | 6.685,40 |
| 14 | 21/03/2019 | DEPÓSITO JUDICIAL | Quirografário | 6.962,85 | 277,45 | 6.685,40 |
| 15 | 23/04/2019 | DEPÓSITO JUDICIAL | Quirografário | 7.000,45 | 315,05 | 6.685,40 |
| 16 | 27/05/2019 | DEPÓSITO JUDICIAL | Quirografário | 7.038,25 | 352,85 | 6.685,40 |
| 17 | 26/06/2019 | DEPÓSITO JUDICIAL | Quirografário | 7.076,25 | 390,85 | 6.685,40 |
| 18 | 26/07/2019 | DEPÓSITO JUDICIAL | Quirografário | 7.114,46 | 429,06 | 6.685,40 |
| 19 | 29/08/2019 | DEPÓSITO JUDICIAL | Quirografário | 7.150,03 | 464,63 | 6.685,40 |
| 20 | 30/09/2019 | DEPÓSITO JUDICIAL | Quirografário | 7.182,00 | 496,60 | 6.685,40 |
| 21 | 29/11/2019 | DEPÓSITO JUDICIAL | Quirografário | 7.214,32 | 528,92 | 6.685,40 |
| 22 | 11/02/2019 | DEPÓSITO JUDICIAL | Quirografário | 7.246,78 | 561,38 | 6.685,40 |
| 23 | 30/10/2020 | DEPÓSITO JUDICIAL | Quirografário | 7.427,94 | 742,54 | 6.685,40 |
| 24 | 30/11/2020 | DEPÓSITO JUDICIAL | Quirografário | 7.443,53 | 758,13 | 6.685,40 |
| 25 | 29/01/2021 | DEPÓSITO JUDICIAL | Quirografário | 7.443,54 | 758,14 | 6.685,40 |
| 26 | 24/02/2021 | DEPÓSITO JUDICIAL | Quirografário | 7.458,43 | 773,03 | 6.685,40 |
| 27 | 31/03/2021 | DEPÓSITO JUDICIAL | Quirografário | 7.475,58 | 790,18 | 6.685,40 |
| 28 | 31/05/2021 | DEPÓSITO JUDICIAL | Quirografário | 7.492,97 | 807,57 | 6.685,40 |
| 29 | 29/06/2021 | DEPÓSITO JUDICIAL | Quirografário | 7.511,70 | 826,30 | 6.685,40 |
| 30 | 30/07/2021 | DEPÓSITO JUDICIAL | Quirografário | 7.537,99 | 852,59 | 6.685,40 |
| 31 | 31/08/2021 | DEPÓSITO JUDICIAL | Quirografário | 7.574,68 | 889,28 | 6.685,40 |
| 32 | 29/09/2021 | DEPÓSITO JUDICIAL | Quirografário | 7.617,78 | 932,38 | 6.685,40 |
| 33 | 29/10/2021 | DEPÓSITO JUDICIAL | Quirografário | 7.667,29 | 981,89 | 6.685,40 |
| 34 | 30/11/2021 | DEPÓSITO JUDICIAL | Quirografário | 7.717,12 | 1.031,72 | 6.685,40 |
| 35 | 31/01/2022 | DEPÓSITO JUDICIAL | Quirografário | 7.838,74 | 1.153,34 | 6.685,40 |
| 36 | 25/02/2022 | DEPÓSITO JUDICIAL | Quirografário | 7.908,89 | 1.223,49 | 6.685,40 |
| TOTAL | | | | 258.183,25 | 17.508,85 | 240.674,40 |





ANEXOS

I – DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DE SETEMBRO DE 2022.





medeiros²
administração judicial



 **0800 150 1111**

 **+55 51 99871-1170**

PORTO ALEGRE

Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900 - 701
RS - CEP 91330-001

NOVO HAMBURGO

R. Júlio de Castilhos, 679, Salas 111 e 112,
RS - CEP 93.510-130

CAXIAS DO SUL

Av. Itália, 482/501, Ed. Domênica Verdi
RS - CEP 95010-040

BLUMENAU

Rua Dr. Artur Balsini, 107, BBC Blumenau
Bairro Velha - CEP: 89036-240

RIO DE JANEIRO

Rua da Quitanda, 86 - 2º andar, Ed.
Galeria Sul América Seguros
Bairro Centro - CEP: 20091-005

SÃO PAULO

Av .Brig. Faria Lima, 4221, 1º andar
Bairro Itaim Bibi - CEP: 04538-133

BALANCETE SETEMBRO/22

| DESCRIÇÃO | Saldo anterior | Débito | Crédito | Saldo atual |
|---|----------------|------------|------------|----------------|
| ATIVO | 3.545.370,22 D | 178.068,75 | 166.123,59 | 3.561.246,31 D |
| ATIVO CIRCULANTE | 3.424.535,67 D | 178.068,75 | 166.123,59 | 3.442.278,43 D |
| DISPONÍVEL | 306.807,73 D | 170.315,75 | 163.295,59 | 319.625,49 D |
| CAIXA | 302.563,53 D | 178.969,75 | 164.806,59 | 316.726,69 D |
| CAIXA GERAL | 302.563,53 D | 178.969,75 | 164.806,59 | 316.726,69 D |
| BANCOS CONTA EM MOVIMENTO | 4.244,20 D | 8.654,00 | 1.511,00 | 2.898,80 D |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 4.244,20 D | 8.654,00 | 1.511,00 | 2.898,80 D |
| CLIENTES | 621.564,33 D | 1.221,00 | 0,00 | 622.785,33 D |
| DUPLICATAS A RECEBER | 621.564,33 D | 1.221,00 | 0,00 | 622.785,33 D |
| CLIENTES DIVERSOS | 621.564,33 D | 1.221,00 | 0,00 | 622.785,33 D |
| OUTROS CRÉDITOS | 477.336,12 D | 6.532,00 | 0,00 | 483.868,12 D |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | 477.336,12 D | 6.532,00 | 0,00 | 483.868,12 D |
| ICMS A RECUPERAR | 477.336,12 D | 6.532,00 | 0,00 | 483.868,12 D |
| ESTOQUE | 2.018.827,49 D | 0,00 | 2.828,00 | 2.015.999,49 D |
| MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | 2.018.827,49 D | 0,00 | 2.828,00 | 2.015.999,49 D |
| MERCADORIAS PARA REVENDA | 124.096,37 D | 0,00 | 0,00 | 124.096,37 D |
| OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL | 418.155,31 D | 0,00 | 1.100,00 | 417.055,31 D |
| PRODUTOS ACABADOS | 214.201,67 D | 0,00 | 523,00 | 213.678,67 D |
| PRODUTOS EM ELABORAÇÃO | 1.262.374,14 D | 0,00 | 1.205,00 | 1.261.169,14 D |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 120.834,55 D | 0,00 | 0,00 | 118.967,88 D |
| IMOBILIZADO | 120.834,55 D | 0,00 | 0,00 | 118.967,88 D |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 291.168,00 D | 0,00 | 0,00 | 291.168,00 D |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 291.168,00 D | 0,00 | 0,00 | 291.168,00 D |
| (-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL. | 170.333,45 C | 0,00 | 1.866,67 | 172.200,12 C |
| (-) DEPRECIACIONES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER. | 170.333,45 C | 0,00 | 1.866,67 | 172.200,12 C |
| PASSIVO | 3.545.370,22 C | 51.887,14 | 42.050,38 | 3.561.246,31 C |
| PASSIVO CIRCULANTE | 3.978.712,59 C | 51.887,14 | 56.213,54 | 3.980.425,52 C |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 0,00 C | 2.045,51 | 0,00 | -2.045,51 C |
| EMPRÉSTIMOS/PARCELAMENTOS | 0,00 C | 0,00 | 0,00 | 0,00 C |
| DUPLICATAS A PAGAR | 0,00 C | 2.045,51 | 0,00 | -2.045,51 C |
| RECUPERAÇÃO JUDICIAL A PAGAR | 0,00 C | 0,00 | 0,00 | 0,00 C |
| FORNECEDORES | 12.876,71 C | 2.472,73 | 0,00 | 10.403,98 C |
| FORNECEDORES | 12.876,71 C | 2.472,73 | 0,00 | 10.403,98 C |
| ALTÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | 254,33 C | 0,00 | 0,00 | 254,33 C |
| ARCELOR MITTAL AS | 242,52 C | 0,00 | 0,00 | 242,52 C |
| AW LUMERTZ ME | 1.266,33 C | 1.002,73 | 0,00 | 263,60 C |
| BARETA COM. AUTO PEÇAS LTDA | 800,00 C | 0,00 | 0,00 | 800,00 C |
| CALDESUL COMERCIO DE ISOLANTES LTDA | 280,00 C | 0,00 | 0,00 | 280,00 C |
| CBM QUÍMICA LTDA | 712,80 C | 0,00 | 0,00 | 712,80 C |
| COFERCAN COMERCIO DE FERROS LTDA | 157,88 C | 0,00 | 0,00 | 157,88 C |
| COLUMBUS DO BRASIL LTDA | 309,32 C | 0,00 | 0,00 | 309,32 C |
| DAVI DE OLIVEIRA FERRAGENS ME | 575,00 C | 0,00 | 0,00 | 575,00 C |
| DELTA RESISTÊNCIAS LTDA ME | 230,00 C | 0,00 | 0,00 | 230,00 C |
| DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELLA ÁGUA LTDA | 10,83 C | 0,00 | 0,00 | 10,83 C |
| ECIL LTDA | 724,50 C | 0,00 | 0,00 | 724,50 C |
| ELIAS BROCA ME | 302,72 C | 235,00 | 0,00 | 67,72 C |
| FEBRATEC IND COM. LTDA | 328,05 C | 0,00 | 0,00 | 328,05 C |
| FERRAMENTAS GERAIS LTDA | 733,70 C | 0,00 | 0,00 | 733,70 C |
| FREIOS PRESIDENTE LTDA | 104,00 C | 0,00 | 0,00 | 104,00 C |
| HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA | 130,74 C | 0,00 | 0,00 | 130,74 C |
| INOX-TECH COM. AÇOS INOXIDÁVEIS LTDA | 6,80 C | 0,00 | 0,00 | 6,80 C |
| ISOCEL ISOLANTES TÉRMICOS LTDA | 458,91 C | 0,00 | 0,00 | 458,91 C |
| LM QUÍMICA LTDA | 636,50 C | 0,00 | 0,00 | 636,50 C |
| NACIONAL GÁS DISTRIBUIDORA LTDA | 302,66 C | 0,00 | 0,00 | 302,66 C |
| QUIMICAMAR IND. COM. LTDA | 290,62 C | 0,00 | 0,00 | 290,62 C |
| RAUTER QUÍMICA LTDA | 635,44 C | 0,00 | 0,00 | 635,44 C |
| RDR PEÇAS E RESISTÊNCIAS LTDA | 1.462,62 C | 1.235,00 | 0,00 | 227,62 C |
| ROLLOF BUENO LTDA EPP | 524,00 C | 0,00 | 0,00 | 524,00 C |
| SAFEWEB SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA | 107,00 C | 0,00 | 0,00 | 107,00 C |
| SU BRASIL EXTINTORES | 665,66 C | 0,00 | 0,00 | 665,66 C |
| SIDERSUL PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA | 189,68 C | 0,00 | 0,00 | 189,68 C |
| SUL ROL COM. DIST. EPP | 306,60 C | 0,00 | 0,00 | 306,60 C |
| VTR IND. COM. LTDA | 127,50 C | 0,00 | 0,00 | 127,50 C |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 1.832.042,52 C | 3.053,45 | 10.420,54 | 1.839.409,61 C |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 1.832.042,52 C | 3.053,45 | 10.420,54 | 1.839.409,61 C |
| ICMS A RECOLHER | 9.308,23 C | 2.452,22 | 2.452,22 | 9.308,23 C |
| IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | 572.198,98 C | 0,00 | 0,00 | 572.198,98 C |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | 315.003,62 C | 0,00 | 0,00 | 315.003,62 C |
| IPRF A RECOLHER | 10.590,74 C | 601,23 | 601,23 | 10.590,74 C |
| PIS A RECOLHER | 157.144,28 C | 0,00 | 1.311,95 | 158.456,23 C |
| COFINS A RECOLHER | 760.849,69 C | 0,00 | 6.055,14 | 766.904,83 C |
| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER | 6.946,98 C | 0,00 | 0,00 | 6.946,98 C |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA | 186.789,88 C | 46.360,96 | 45.793,00 | 186.221,92 C |
| OBRIGAÇÕES COM PESSOAL | 27.126,00 C | 35.345,00 | 35.345,00 | 27.126,00 C |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 25.558,00 C | 35.345,00 | 35.345,00 | 25.558,00 C |
| PRÓ-LABORE A PAGAR | 1.568,00 C | 0,00 | 0,00 | 1.568,00 C |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 1.938.944,08 C | 6.654,96 | 9.303,00 | 1.941.592,12 C |

| | | | | |
|--|----------------|------------|------------|----------------|
| INSS A RECOLHER | 1.636.462,99 C | 2.992,30 | 7.686,00 | 1.641.156,69 C |
| FGTS A RECOLHER | 302.481,09 C | 3.662,66 | 1.617,00 | 300.435,43 C |
| PROVISÕES | 8.059,40 C | 4.361,00 | 1.145,00 | 4.843,40 C |
| PROVISÕES PARA FÉRIAS | 1.390,21 C | 1.211,00 | 0,00 | 179,21 C |
| PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | 1.125,20 C | 1.000,00 | 235,00 | 360,20 C |
| INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | 377,25 C | 0,00 | 0,00 | 377,25 C |
| INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | 2.455,40 C | 0,00 | 0,00 | 2.455,40 C |
| FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | 134,53 C | 900,00 | 910,00 | 144,53 C |
| FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | 2.576,81 C | 1.250,00 | 0,00 | 1.326,81 C |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 433.342,37 D | 178.969,75 | 164.806,59 | 419.179,21 D |
| CAPITAL SOCIAL | 25.000,00 C | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 C |
| CAPITAL SUBSCRITO | 25.000,00 C | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 C |
| CAPITAL SOCIAL | 25.000,00 C | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 C |
| RESERVAS DE CAPITAL | 8.853,00 D | 0,00 | 0,00 | 8.853,00 D |
| ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES | 8.853,00 D | 0,00 | 0,00 | 8.853,00 D |
| LUCROS U PREJUÍZOS ACUMULADOS | 449.489,37 D | 0,00 | 14.163,16 | 435.326,21 D |
| LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS | 449.489,37 D | 0,00 | 14.163,16 | 435.326,21 D |
| LUCRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 72.071,55 C | 0,00 | 0,00 | 72.071,55 C |
| LUCRO DO EXERCÍCIO | 246.845,64 C | 0,00 | 14.163,16 | 261.008,80 C |
| PREJUÍZO ANOS ANTERIORES | 768.406,56 D | 0,00 | 0,00 | 768.406,56 D |
| CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS | 6.954.190,14 D | 164.806,59 | 0,00 | 7.118.996,73 D |
| CUSTOS | 6.954.190,14 D | 164.806,59 | 0,00 | 7.118.996,73 D |
| CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO | 1.078.764,74 D | 31.842,25 | 0,00 | 1.110.606,99 D |
| INSUMOS | 395.821,00 | 15.937,00 | 0,00 | 411.758,00 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS | 636.670,74 | 15.905,25 | 0,00 | 652.575,99 |
| CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO | 50.619,00 D | 2.000,00 | 0,00 | 52.619,00 D |
| COMBUSTÍVEL | 50.619,00 D | 2.000,00 | 0,00 | 52.619,00 D |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 5.824.806,61 D | 130.964,34 | 0,00 | 5.955.770,95 D |
| DESPESAS COM VENDAS | 90.868,27 D | 3.150,00 | 0,00 | 94.018,27 D |
| DESPESAS GERAIS | 873.775,11 D | 22.294,00 | 0,00 | 896.069,11 D |
| ALUGUEL | 313.986,00 D | 7.302,00 | 0,00 | 321.288,00 D |
| MANUTENÇÃO E REPARO | 200.149,21 D | 4.005,00 | 0,00 | 204.154,21 D |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | 186.596,00 D | 7.131,00 | 0,00 | 193.727,00 D |
| OUTRAS DESPESAS | 173.043,90 D | 3.856,00 | 0,00 | 176.899,90 D |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 1.888.148,60 D | 41.939,34 | 0,00 | 1.930.087,94 D |
| DESPESAS COM PESSOAL | 1.888.148,60 D | 41.939,34 | 0,00 | 1.930.087,94 D |
| SALÁRIOS E ORDENADOS | 938.943,26 D | 19.439,75 | 0,00 | 958.383,01 D |
| PRÓ-LABORE | 89.933,00 D | 1.900,00 | 0,00 | 91.833,00 D |
| FÉRIAS | 48.350,00 D | 3.552,00 | 0,00 | 51.902,00 D |
| INSS | 354.645,90 D | 7.686,59 | 0,00 | 362.332,49 D |
| FGTS | 117.269,86 D | 1.617,00 | 0,00 | 118.886,86 D |
| PLANO SAÚDE | 103.641,58 D | 2.805,00 | 0,00 | 106.446,58 D |
| REFEIÇÕES | 72.782,00 D | 1.262,00 | 0,00 | 74.044,00 D |
| VALE TRANSPORTE | 162.583,00 D | 3.677,00 | 0,00 | 166.260,00 D |
| DESPESAS GERAIS | 2.339.198,31 D | 48.219,00 | 0,00 | 2.387.417,31 D |
| ENERGIA ELÉTRICA | 2.161.635,18 D | 44.949,00 | 0,00 | 2.206.584,18 D |
| MATERIAL ESCRITÓRIO | 16.700,13 D | 654,00 | 0,00 | 17.354,13 D |
| CONTABILIDADE | 32.250,00 D | 750,00 | 0,00 | 33.000,00 D |
| PAGAMENTO MÁQ. IND. | 48.375,00 D | 0,00 | 0,00 | 48.375,00 D |
| DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES | 78.372,00 D | 1.866,00 | 0,00 | 80.238,00 D |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 632.816,32 D | 15.362,00 | 0,00 | 648.178,32 D |
| DESPESA FINANCEIRA | 632.816,32 D | 15.362,00 | 0,00 | 648.178,32 D |
| DESCONTO DE DUPLICATAS | 576.657,57 D | 15.362,00 | 0,00 | 592.019,57 D |
| PGTO RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 56.158,75 D | 0,00 | 0,00 | 56.158,75 D |
| CONTAS DE RESULTADOS - RECEITAS | 7.226.880,38 C | 0,00 | 178.969,75 | 7.405.850,13 C |
| RECEITAS OPERACIONAIS | 7.527.115,95 C | 0,00 | 178.969,75 | 7.706.085,70 C |
| RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS | 8.150.607,00 C | 0,00 | 201.838,00 | 8.352.445,00 C |
| RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | 8.150.607,00 C | 0,00 | 201.838,00 | 8.352.445,00 C |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 735.522,41 D | 22.868,24 | 0,00 | 758.390,65 D |
| (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS | 735.522,41 D | 22.868,24 | 0,00 | 758.390,65 D |
| (-) ICMS | 0,00 D | 0,00 | 0,00 | 0,00 D |
| (-) COFINS | 195.199,89 D | 6.055,14 | 0,00 | 201.255,03 D |
| (-) PIS | 41.167,14 D | 1.311,95 | 0,00 | 42.479,09 D |
| (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | 187.391,92 D | 5.812,93 | 0,00 | 193.204,85 D |
| (-) IRPJ | 311.763,46 D | 9.688,22 | 0,00 | 321.451,68 D |
| APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | 100.826,41 C | 164.806,59 | 178.969,75 | 114.989,57 C |
| CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS | 7.059.987,01 D | 164.806,59 | | 7.224.793,60 D |
| CONTAS DE RESULTADOS - RECEITAS | 7.160.813,42 C | | 178.969,75 | 7.339.783,17 C |